



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Extraordinária N°: 019/2019
Decisão : 133/2019-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.21.
Referência : Protocolo nº 200.108.728/2019
Interessado : Yulo Braga Barbosa

EMENTA: Defere o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Yulo Braga Barbosa.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 19, realizada no dia 29 de outubro de 2019, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Yulo Braga Barbosa, protocolada neste Regional sob o nº 200.108.728/2019; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; considerando que a Universidade Cândido Mendes – UCAM e o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho estão devidamente cadastrados no Crea-RJ; considerando que o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho foi realizado no período de 01/11/2017 a 13/06/2019; considerando que o profissional concluiu o curso de Engenharia Mecânica em 19/05/2001, logo, antes do início do curso de especialização; considerando que a carga horária cursada pelo profissional foi de 620 horas, de acordo com o Histórico Escolar; considerando o definido pelo Artigo 15 do Decreto nº 9.057, de 25/05/2017; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. de Prod./Seg. do Trab. Rodrigo de Almeida Vilela, que foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Yulo Braga Barbosa, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Rodrigo de Almeida Vilela e Emílio de Moraes Falcão Neto.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2019

Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto
Coordenador da CEEST